

*Ata da 2ª Sessão Extraordinária da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia - Virtual,
em 1º de abril de 2020.*

Presidência do Senhor Deputado Nelson Leal. À hora marcada, 10 horas, na lista de presença, verificou-se o comparecimento dos(as) Srs.(as) Deputados(as): Aderbal Fulco Caldas, Adolfo Menezes, Alan Castro, Alan Sanches, Alex da Piatã, Alex Lima, Antônio Henrique Júnior, Bobô, Capitão Alden, Dal, David Rios, Diego Coronel, Eduardo Salles, Euclides Fernandes, Fabíola Mansur, Fabrício Falcão, Fátima Nunes Lula, Hilton Coelho, Ivana Bastos, Jacó Lula da Silva, Jânio Natal, José de Arimateia, Júnior Muniz, Jurailton Santos, Jurandy Oliveira, Jusmari Oliveira, Kátia Oliveira, Laerte do Vando, Luciano Simões Filho, Marcelinho Veiga, Marcelino Galo Lula, Marcell dos Animais, Maria del Carmen Lula, Marquinho Viana, Mirela Macedo, Nelson Leal, Neusa Lula Cadore, Niltinho, Olivia Santana, Osni Cardoso Lula da Silva, Pastor Isidório Filho, Pastor Tom, Paulo Câmara, Paulo Rangel Lula da Silva, Pedro Tavares, Roberto Carlos, Robinson Almeida Lula, Rosemberg Lula Pinto, Samuel Junior, Sandro Régis, Soldado Prisco, Talita Oliveira, Targino Machado, Tiago Correia, Tom Araújo, Tum, Vitor Bonfim, Zé Cocá, Zé Raimundo Lula e Zó (60). O Sr. Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão com a finalidade de apreciar os Projetos de Decreto Legislativo referentes aos Municípios que solicitaram reconhecimento de estado de calamidade pública. Em questão de ordem, o Deputado Alex da Piatã sugeriu que, além da Comissão de Constituição e Justiça, haja sessão remota da Comissão de Saúde e Saneamento, devido à crise pelo novo coronavírus. Franqueada a palavra aos Líderes, o Deputado Rosemberg Lula Pinto, Líder do Governo, sugeriu a dispensa das formalidades para a aprovação dos projetos decretos legislativos de municípios que tivessem ao menos um caso confirmado de Covid-19, no que foi apoiado pelo Líder da Oposição, Deputado Sandro Régis. O Sr. Presidente convocou uma Sessão Extraordinária para as 10 horas do dia 7 de abril e, respondendo à questão de ordem do Deputado Paulo Câmara, explicou que as cidades com mais de 100 mil habitantes terão o reconhecimento de calamidade pública até 31 de dezembro e as com menos de 100 mil habitantes, por 90 dias, podendo ser prorrogado. Em questão de ordem, defenderam a aprovação do estado de calamidade para todos os municípios cujos Prefeitos encaminhassem requerimento para o Poder Legislativo, os(as) Deputados(as): Zé Raimundo Lula, Jusmari Oliveira, Hilton Coelho, Zé Cocá, Tum, Diego Coronel, Niltinho, Eduardo Salles, Laerte do Vando, Marcelino Galo Lula, Fabíola Mansur, Kátia Oliveira, Alan Sanches, Ivana Bastos e Júnior Muniz. Em questão de ordem, os Deputados Pastor Tom, Marcell dos Animais, Robinson Almeida Lula, Alan Sanches, Neusa Lula Cadore e Júnior Muniz ressaltaram a necessidade de votar projetos dos parlamentares que versem sobre a pandemia. O Sr. Presidente, após a

manifestação dos parlamentares, retornou a palavra aos Líderes, os quais opinaram por seguir o consenso da maioria, sugerindo a dispensa das formalidades regimentais para a aprovação dos projetos de municípios com casos confirmados de Covid-19 e também de municípios que fizeram o pedido mesmo sem haver caso confirmado. ORDEM DO DIA - Em discussão única e votação foram aprovados, por unanimidade, com relatoria no âmbito das Comissões conjuntas pelo Deputado Vitor Bonfim, que opinou pela aprovação com emenda de relator, os Projetos de Decreto Legislativo de nºs: 2.514/2020, de autoria do Deputado Nelson Leal, que “Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Feira de Santana, nos termos da solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL nº 2.141/2020”; 2.515/2020, de autoria do Deputado Nelson Leal, que “Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Camaçari, nos termos da solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio da Mensagem AL nº 5.221/2020”; 2.516/2020, de autoria do Deputado Nelson Leal, que “Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Lauro de Freitas, nos termos da solicitação da Prefeita do Município, encaminhada por meio do Ofício AL nº 2.143/2020”; e 2.517/2020, de autoria do Deputado Euclides Fernandes, que “Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Jequié, nos termos da solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL nº 2.144/2020”. Em discussão única e votação, foram aprovados, por unanimidade, com relatoria no âmbito das Comissões conjuntas pelo Deputado Vitor Bonfim, que opinou pela aprovação na forma originalmente apresentada, os Projetos de Decreto Legislativo de nºs: 2.518/2020, de autoria do Deputado Júnior Muniz, que “Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de São Domingos, nos termos da solicitação do Prefeito do Município, através do Ofício AL nº 2.145/2020”; 2.519/2020, de autoria do Deputado Nelson Leal, que “Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Prado, em atendimento à solicitação da Prefeita do Município, através do Ofício AL nº 2.146/2020”; 2.520/2020, de autoria do Deputado Paulo Câmara, que “Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Canarana, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, através do Ofício AL nº 2.147/2020”; 2.526/2020, de autoria do Deputado Laerte do Vando, que “Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Curaçá, em

atendimento à solicitação do Prefeito do Município, através do Ofício AL nº 2.153/2020”; 2.530/2020, de autoria do Deputado Laerte do Vando, que “Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Abaíra, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, através do Ofício AL nº 2.157/2020”; 2.532/2020, de autoria do Deputado Nelson Leal, que “Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Itanhém, em atendimento à solicitação da Prefeita do Município, através do Ofício AL nº 2.159/2020”; 2.533/2020, de autoria do Deputado Nelson Leal, que “Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Macaúbas, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, através do Ofício AL nº 2.160/2020”; 2.534/2020, de autoria do Deputado Zé Cocá, que “Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Jitaúna, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, através do Ofício AL nº 2.161/2020”; e 2.535/2020, de autoria do Deputado Sandro Régis, que “Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Conde, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, através do Ofício AL nº 2.162/2020”; Em discussão única e votação foram aprovados, por unanimidade, com relatoria no âmbito das Comissões conjuntas pela Deputada Ivana Bastos, que opinou pela aprovação na forma originalmente apresentada, os Projetos de Decreto Legislativo de nºs: 2.522/2020, de autoria do Deputado Diego Coronel, que “Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ibititá, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, através do Ofício AL nº 2.149/2020”; e 2.524/2020, de autoria do Deputado Paulo Câmara, que “Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Uibaí, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, através do Ofício AL nº 2.151/2020”.; Em discussão única e votação, foram aprovados, por unanimidade, com relatoria no âmbito das Comissões conjuntas pelo Deputado Alan Sanches, que opinou pela aprovação na forma originalmente apresentada, os Projetos de Decreto Legislativo de nºs: 2.523/2020, de autoria dos Deputados Fabíola Mansur e Jacó Lula da Silva, que “Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Irecê, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, através do Ofício AL nº 2.150/2020;” e 2.527/2020, de autoria do Deputado Laerte do Vando, que “Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no

Município de Monte Santo, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada através do Ofício AL nº 2.154/2020”. Em discussão única e votação, foram aprovados, por unanimidade, os Projetos de Decreto Legislativo de nºs: 2.521/2020, de autoria do Deputado Jurailton Santos, que “Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Amélia Rodrigues, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, através do Ofício AL nº 2.148/2020”, relatado no âmbito das Comissões conjuntas pelo Deputado Zé Raimundo Lula, que opinou pela aprovação na forma originalmente apresentada; 2.525/2020, de autoria do Deputado Tum, que “Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Casa Nova, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, através do Ofício AL nº 2.152/2020”, relatado no âmbito das Comissões conjuntas pelo Deputado Paulo Rangel Lula da Silva, que opinou pela aprovação na forma originalmente apresentada; 2.528/2020, de autoria do Deputado Laerte do Vando, que “Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Filadélfia, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, através do Ofício AL nº 2.155/2020”, relatado no âmbito das Comissões conjuntas pelo Deputado Robinson Almeida Lula, que opinou pela aprovação na forma originalmente apresentada; 2.529/2020, de autoria do Deputado Diego Coronel, que “Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Lapão, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, através do Ofício AL nº 2.156/2020”, relatado no âmbito das Comissões conjuntas pelo Deputado Euclides Fernandes, que opinou pela aprovação na forma originalmente apresentada; e 2.531/2020, de autoria do Deputado Laerte do Vando, que “Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Quijingue, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, através do Ofício AL nº 2.158/2020”, relatado no âmbito das Comissões conjuntas pelo Deputado Antônio Henrique Júnior, que opinou pela aprovação na forma originalmente apresentada. O Sr. Presidente, esgotada a pauta da Ordem do Dia, às 12h54, declarou encerrada a Sessão, à qual deixaram de comparecer os Srs. Deputados: Eduardo Alencar, Robinho e Rogério Andrade Filho (03).

PRESIDENTE –

1º SECRETÁRIO –

2º SECRETÁRIO –